



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano IV - Edição nº 00561 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A660FA91046DF0A888C0D9934E98F47

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 191-2022 ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CONVITE nº 003-2022 - Cobertura Rodoviária.
- DECRETO Nº 598/2022
- ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

CARTA CONVITE nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 208/2022 **Contrato** 191/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72

Contratada: **ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.711/0001-88.

Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços, por empresa especializada, para reforma da cobertura do terminal rodoviário, no Município de Santo Amaro – BA, conforme edital e seus anexos. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 003/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ 274.194,17 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: 2056 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei nº8.666, de 1993, e demais legislações correlatas e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 598, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
FABRICIO DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	05/10/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO** torna público, para conhecimento dos interessados, que as seguintes correções no edital, cujos dispositivos passarão a conter a seguinte redação:

7.4.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedido pelo CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, expedido pelo CAU, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.4.3 Relação da Equipe Técnica:

01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;

Os demais dispositivos editalícios permanecem inalterados. Em decorrência das alterações não afetarem no conteúdo das propostas, conforme exceção prevista no art. 21, § 4º, da lei federal nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura da sessão, às 09:00 horas, do dia 21 do mês de novembro de 2022, na Secretaria de Administração, Rua do Imperador, 03 – Centro – Santo Amaro, Sala da COPEL.

Santo Amaro (BA), 27 de outubro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Copel